

STJ EM FOCO

JULGAMENTOS TRIBUTÁRIOS

EM DESTAQUE



TEMAS PAUTADOS PARA
AGOSTO DE 2026

Os principais precedentes que podem impactar empresas, setores econômicos e o planejamento tributário dos contribuintes.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



- TRIBUTÁRIO
- CONSULTIVO
- CONTENCIOSO
- PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

PANORAMA GERAL

O QUE SERÁ JULGADO PELO STJ?

O Superior Tribunal de Justiça pautou, para agosto de 2026, o julgamento de importantes Temas Repetitivos que envolvem discussões sobre PIS, Cofins, IRPJ, CSLL, ICMS e execução fiscal. As decisões poderão consolidar entendimentos que impactam diretamente empresas de diversos segmentos econômicos, além de influenciar estratégias tributárias e processuais.

Por se tratarem de recursos submetidos ao rito dos repetitivos, os precedentes firmados deverão orientar a solução de milhares de processos em todo o país, reforçando a importância de acompanhar os julgamentos e avaliar seus reflexos sobre operações e litígios em andamento.

PANORAMA EXECUTIVO



7

TEMAS
PAUTADOS

5

DISCUSSÕES
TRIBUTÁRIAS

2

DISCUSSÕES
PROCESSUAIS

3

TEMAS COM POTENCIAL
DE RECUPERAÇÃO
DE CRÉDITOS

2

TEMAS RELACIONADOS
À MODULAÇÃO
DE EFEITOS

SETORES POTENCIALMENTE IMPACTADOS

Energia
elétricaComércio
varejista

E-commerce

Empresas
importadorasEmpresas da
Zona Franca
de Manaus

Cartórios

Empresas com
discussões
tributárias em
andamento

TEMAS EM PAUTA

TEMA	ASSUNTO	IMPACTO	PÚBLICO
1.228	Salário-Educação e os titulares de cartórios	SETORIAL	Cartórios
1.244	PIS/Cofins-Importação na Zona Franca de Manaus	ALTO	Importadores
1.372	ICMS-DIFAL na base de cálculo do PIS e da Cofins	MUITO ALTO	Empresas sujeitas ao DIFAL
1.393	Execução fiscal após o falecimento do contribuinte sem citação	MÉDIO	Todos os contribuintes
1.415	Coeficientes de presunção de IRPJ/CSLL para concessionárias de transmissão de energia	SETORIAL	Concessionárias de energia
1.419	Honorários em ações rescisórias relacionadas ao Tema 69 do STF	ALTO	Empresas litigantes
1.429	Efeitos da modulação realizada pelo STJ no Tema 986 (TUSD/TUST)	MUITO ALTO	Grandes consumidores de energia



DESTAQUE:

Os julgamentos previstos para agosto poderão definir questões relevantes sobre a incidência de tributos, a extensão de benefícios fiscais e os efeitos processuais de precedentes dos Tribunais Superiores, exigindo atenção das empresas potencialmente impactadas.

TEMA 1.228

SALÁRIO-EDUCAÇÃO E OS TITULARES DE CARTÓRIOS

CONTRIBUIÇÃO AO SALÁRIO-EDUCAÇÃO



TRIBUTO ENVOLVIDO

Salário-Educação



QUEM DEVE ACOMPANHAR

- Titulares de cartórios extrajudiciais
- Serviços notariais
- Serviços registrais
- Entidades representativas do setor



IMPACTO ESPERADO

SETORIAL



NATUREZA DA DISCUSSÃO

Tributária



SITUAÇÃO

Em pauta para julgamento
Agosto/2026

INDICADOR DE IMPACTO



Impacto financeiro

★★★★☆



Segurança jurídica

★★★★☆

Abrangência
SetorialRecuperação de valores
PossívelNecessidade de acompanhamento
Média

A CONTROVÉRSIA

O STJ decidirá se os titulares de serviços notariais e de registro, que exercem atividade em caráter privado por delegação do Poder Público, podem ser considerados contribuintes da contribuição destinada ao Salário-Educação, atualmente devida por empregadores sobre a folha de pagamento.



O QUE SERÁ DECIDIDO?

O Tribunal analisará se a natureza jurídica da atividade exercida pelos titulares de cartórios é suficiente para afastar ou manter a incidência da contribuição ao Salário-Educação sobre a remuneração de seus empregados.



POR QUE ESSE JULGAMENTO IMPORTA?

A definição do STJ poderá impactar diretamente o custo tributário dos cartórios extrajudiciais e estabelecer parâmetros uniformes sobre contribuições incidentes sobre a folha de pagamento das serventias delegadas.



POSSÍVEIS IMPACTOS

- ✓ Uniformização da jurisprudência.
- ✓ Maior segurança jurídica para o setor.
- ✓ Possível revisão de cobranças passadas.
- ✓ Reflexos sobre ações judiciais em andamento.
- ✓ Impacto direto na folha de pagamento dos cartórios.



NA PRÁTICA

Um cartório com dezenas de empregados recolhe atualmente a contribuição ao Salário-Educação sobre a folha. Caso o STJ conclua que o titular não é contribuinte, poderão surgir discussões sobre a continuidade dos recolhimentos e, conforme o caso concreto, sobre a recuperação de valores pagos indevidamente, respeitados os requisitos legais.



NOSSA ANÁLISE

Embora de alcance predominantemente setorial, o precedente possui relevância para consolidar o regime jurídico aplicável às serventias notariais e registrais. A definição tende a reduzir a insegurança jurídica existente e poderá influenciar o planejamento tributário dos delegatários.



PONTO DE ATENÇÃO

Este julgamento interessa principalmente aos titulares de cartórios extrajudiciais e às entidades representativas do setor, mas também pode servir de referência para outras discussões que envolvam a natureza jurídica das serventias delegadas.



BASE LEGAL E TEMAS RELACIONADOS

BASE LEGAL

- CF/88, art. 212, § 5º
- Lei nº 9.424/1996

TEMAS RELACIONADOS

- Natureza jurídica das serventias extrajudiciais
- Contribuições incidentes sobre a folha de pagamento

PRECEDENTES RELEVANTES

- Jurisprudência divergente nos TRFs sobre a incidência da contribuição em cartórios



STATUS PROCESSUAL

Em julgamento



TRIBUNAL

STJ



AFETAÇÃO

Tema 1.228



NATUREZA

Tema Repetitivo

PIS/COFINS-IMPORTAÇÃO NA ZONA FRANCA DE MANAUS

BENEFÍCIOS FISCAIS E OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO



TRIBUTOS ENVOLVIDOS

PIS
COFINS



QUEM DEVE ACOMPANHAR

- Importadores
- Empresas instaladas na ZFM
- Indústrias
- Operadores logísticos



IMPACTO ESPERADO

ALTO



NATUREZA DA DISCUSSÃO

Tributária



SITUAÇÃO

Em pauta para julgamento
Agosto/2026

INDICADOR DE IMPACTO



Impacto financeiro
★★★★★



Segurança jurídica
★★★★☆



Abrangência
Setorial



Recuperação de valores
Possível



Necessidade de acompanhamento
Alta



A CONTROVÉRSIA

Discute-se se as operações de importação realizadas por empresas estabelecidas na Zona Franca de Manaus podem usufruir da suspensão ou isenção do PIS e da Cofins previstas em benefício fiscal instituído para a região.



O QUE SERÁ DECIDIDO?

O STJ definirá se o benefício fiscal previsto para a ZFM se estende às operações de importação, permitindo a suspensão ou isenção do PIS e da Cofins, ou se tal vantagem não alcança essas operações.



POR QUE ESSE JULGAMENTO IMPORTA?

A Zona Franca de Manaus está amparada em regime constitucional diferenciado. A decisão do STJ poderá reafirmar ou restringir a extensão dos incentivos fiscais às operações de importação, com impacto direto na competitividade regional.



POSSÍVEIS IMPACTOS

- ✓ Definição sobre a extensão dos benefícios fiscais da ZFM.
- ✓ Potencial redução da carga tributária sobre importações.
- ✓ Impacto direto na competitividade das empresas da região.
- ✓ Efeito sobre processos judiciais e administrativos em curso.
- ✓ Influência em operações estruturadas de importação.
- ✓ Segurança jurídica para planejamento tributário na ZFM.



NA PRÁTICA

Uma indústria instalada na ZFM que importa insumos pode deixar de recolher PIS e Cofins sobre essas operações caso o STJ reconheça a extensão do benefício fiscal, gerando ganhos relevantes de competitividade.



NOSSA ANÁLISE

Trata-se de tema de alto impacto para empresas da ZFM. A decisão poderá representar importante clarificação sobre o alcance do regime especial da região e gerar oportunidades relevantes de recuperação de créditos tributários, observados os requisitos legais.



PONTO DE ATENÇÃO

A tese envolve interpretação de benefício fiscal previsto em norma regional e interação com regras federais de incidência do PIS e da Cofins, o que pode gerar limites à aplicação do benefício às importações.



O QUE FAZER AGORA?

- ✓ Acompanhar o julgamento e o voto do relator.
- ✓ Mapear processos administrativos e judiciais relacionados.
- ✓ Avaliar oportunidades de recuperação de créditos.
- ✓ Revisar operações de importação em curso.



BASE LEGAL E TEMAS RELACIONADOS

BASE LEGAL

- ADCT, art. 40
- Decreto-Lei n. 288/67, art. 4º
- Decreto n. 350/91
- Decreto n. 1.355/94
- Lei n. 313/48

TEMAS RELACIONADOS

- Extensão de benefícios fiscais
- Princípio da isonomia
- Competitividade regional

PRECEDENTES RELEVANTES

REsp n. 2.046.893/AM,
REsp n. 2.053.569/AM e
REsp n. 2.053.647/AM



STATUS PROCESSUAL
Em julgamento



TRIBUNAL
STJ



AFETAÇÃO
Tema 1.244



NATUREZA
Tema Repetitivo

ICMS-DIFAL NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS

EXCLUSÃO DO ICMS-DIFAL DA BASE DAS CONTRIBUIÇÕES



TRIBUTOS ENVOLVIDOS

PIS
COFINS
ICMS-DIFAL



QUEM DEVE ACOMPANHAR

- Empresas que realizam vendas interestaduais
- Indústrias
- Comércio varejista e atacadista
- E-commerce
- Distribuidores



IMPACTO ESPERADO

MUITO ALTO



NATUREZA DA DISCUSSÃO

Tributária



SITUAÇÃO

Em pauta para julgamento
Agosto/2026

INDICADOR DE IMPACTO



Impacto financeiro
★★★★☆



Segurança jurídica
★★★★☆



Abrangência Geral



Recuperação de valores
Possível



Necessidade de acompanhamento
Alta



A CONTROVÉRSIA

Discute-se se o ICMS-DIFAL, recolhido nas operações interestaduais destinadas a consumidores finais não contribuintes do ICMS, integra a base de cálculo do PIS e da Cofins. Para o contribuinte, o DIFAL não representa faturamento ou receita, mas mero repasse de imposto.



O QUE SERÁ DECIDIDO?

O STJ definirá se o ICMS-DIFAL possui natureza de receita ou se constitui simples destaque de imposto devido a outro ente federativo, não podendo, portanto, compor a base de cálculo do PIS e da Cofins.



POR QUE ESSE JULGAMENTO IMPORTA?

A definição do STJ poderá impactar milhões de reais em recolhimentos mensais das empresas e influenciar diretamente ações judiciais em curso sobre o tema, além de futuras estratégias fiscais de cadeias logísticas e operações interestaduais.



POSSÍVEIS IMPACTOS

- ✓ Redução da base de cálculo do PIS e da Cofins.
- ✓ Reflexos em milhares de processos judiciais em andamento.
- ✓ Recuperação de valores pagos nos últimos cinco anos (observada a prescrição).
- ✓ Influência sobre preços e competitividade de mercados.
- ✓ Impacto relevante no fluxo de caixa das empresas.



NA PRÁTICA

Uma empresa varejista que realiza vendas interestaduais para consumidores finais recolhe o ICMS-DIFAL. Caso o STJ afaste o DIFAL da base do PIS e da Cofins, ela poderá reduzir sua carga tributária e discutir a recuperação de valores dos últimos cinco anos, respeitadas as particularidades de cada caso.



NOSSA ANÁLISE

Este é um dos temas com maior potencial de impacto financeiro para as empresas. A tese tem sustentação na lógica já adotada no Tema 69 do STF (exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins). Caso o entendimento seja favorável ao contribuinte, haverá relevante oportunidade de recuperação de créditos e otimização da estrutura fiscal.



PONTO DE ATENÇÃO

O STJ poderá modular os efeitos da decisão, limitando a retroatividade. Empresas com ações judiciais em curso devem acompanhar de perto o julgamento e avaliar o momento oportuno para pleitear a recuperação de valores.



O QUE FAZER AGORA?

- ✓ Acompanhar o julgamento.
- ✓ Revisar ações judiciais em andamento.
- ✓ Avaliar a viabilidade de pleitear a recuperação de valores.
- ✓ Revisar cadastros e procedimentos fiscais.



BASE LEGAL E TEMAS RELACIONADOS

BASE LEGAL

- Lei nº 10.637/2002, art. 1º
- Lei nº 10.833/2003, art. 1º
- Lei Complementar n. 87/1996
- EC nº 87/2015
- Constituição Federal, art. 195, I b e § 12

TEMAS RELACIONADOS

- Tema 69 do STF – Exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins
- Tema 1125/STJ – Inclusão do ICMS-ST na base do PIS/Cofins
- ADC 18/DF – Exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins

PRECEDENTES RELEVANTES

- STF – RE 574.706 (Tema 69)
- STJ – REsp 1.896.678/RS (Tema 1.125)



STATUS PROCESSUAL
Em julgamento



TRIBUNAL
STJ



AFETAÇÃO
Tema 1.372



NATUREZA
Tema Repetitivo

EXECUÇÃO FISCAL

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA EXECUÇÃO FISCAL
APÓS O FALECIMENTO DO CONTRIBUINTE SEM CITAÇÃO



NATUREZA DA DISCUSSÃO

Processual



QUEM DEVE ACOMPANHAR

- Todos os contribuintes em execução fiscal
- Sucessores e herdeiros
- Empresas com litígios fiscais em andamento



IMPACTO ESPERADO

MÉDIO



TRIBUTO ENVOLVIDO

Todos os tributos



SITUAÇÃO

Em pauta para julgamento
Agosto/2026

INDICADOR DE IMPACTO



Impacto financeiro

★★★★☆



Segurança jurídica

★★★★☆



Abrangência Geral



Recuperação de valores
Baixo



Necessidade de acompanhamento
Média



A CONTROVÉRSIA

Discute-se se é cabível a fixação de honorários advocatícios em execução fiscal proposta contra o espólio do contribuinte, quando este falece antes da citação e os herdeiros são citados apenas na fase de penhora ou de avaliação de bens.



O QUE SERÁ DECIDIDO?

O STJ definirá se, nessas hipóteses, devem ser fixados honorários advocatícios em favor da Fazenda Pública, mesmo sem a citação válida do de cujus, ou se a ausência de citação impede tal condenação.



POR QUE ESSE JULGAMENTO IMPORTA?

A decisão poderá uniformizar o entendimento sobre a incidência de honorários de sucumbência em execuções fiscais em face do espólio, com reflexos relevantes para milhares de processos em curso em todo o país.



POSSÍVEIS IMPACTOS

- ✓ Definição sobre a exigibilidade de honorários na ausência de citação do de cujus.
- ✓ Impacto direto em execuções fiscais em fase avançada.
- ✓ Possível redução do custo processual para herdeiros e sucessores.
- ✓ Uniformização da jurisprudência em todo o país.
- ✓ Reflexos sobre estratégias de defesa em execuções fiscais.



NA PRÁTICA

Um contribuinte falece antes de ser citado na execução fiscal. O processo segue e os herdeiros são citados apenas na fase de penhora.

A tese discutirá se, nesse cenário, é possível condenar o espólio ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Fazenda Pública.



NOSSA ANÁLISE

A tese tem potencial para gerar economia processual relevante aos herdeiros e maior segurança jurídica quanto à necessidade (ou não) de provisão para honorários em execuções fiscais.

Acompanhar o julgamento é essencial para reavaliar riscos em processos em curso.



PONTO DE ATENÇÃO

Caso o entendimento seja pela cabibilidade dos honorários, ainda que sem citação do de cujus, será necessário avaliar o impacto no passivo do espólio e possíveis oportunidades de discussão nos autos.



O QUE FAZER AGORA?

- ✓ Mapear execuções fiscais em nome de espólio.
- ✓ Verificar o estágio processual e se houve citação do de cujus.
- ✓ Avaliar a inclusão de teses específicas nas defesas.
- ✓ Acompanhar o julgamento e seus desdobramentos.



BASE LEGAL E TEMAS RELACIONADOS

BASE LEGAL

- Código de Processo Civil, arts. 85 e 313
- CTN, arts. 129 e seguintes
- Lei n. 6.830/80 (LEF), arts. 1º, 4º e 7º

TEMAS RELACIONADOS

- Súmula 392 do STJ
- Tema 1.138 do STJ

PRECEDENTES RELEVANTES

- REsp 2237254/SC
- REsp 2227141/SC



STATUS PROCESSUAL
Em julgamento



TRIBUNAL
STJ



AFETAÇÃO
Tema 1.393



NATUREZA
Tema Repetitivo

TEMA 1.415

COEFICIENTES DE PRESUNÇÃO
DO IRPJ E DA CSLLAPLICÁVEIS ÀS CONCESSIONÁRIAS
DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

NATUREZA DA DISCUSSÃO

Tributária

QUEM DEVE
ACOMPANHAR

- Concessionárias e permissionárias de transmissão de energia elétrica
- Empresas do setor elétrico
- Departamentos fiscal, contábil e jurídico

IMPACTO
ESPERADO

MUITO ALTO



TRIBUTOS ENVOLVIDOS

IRPJ e CSLL



SITUAÇÃO

Em pauta para julgamento
Agosto/2026

INDICADOR DE IMPACTO



Impacto financeiro

★★★★★



Segurança jurídica

★★★★☆

Abrangência
SetorialRecuperação de valores
PossívelNecessidade de acompanhamento
Alta

A CONTROVÉRSIA

Discute-se a definição dos percentuais dos coeficientes de presunção de receita bruta aplicáveis às concessionárias de transmissão de energia elétrica para fins de apuração do IRPJ e da CSLL no regime de lucro presumido.



O QUE SERÁ DECIDIDO?

O STJ definirá quais são os percentuais corretos dos coeficientes de presunção que devem ser aplicados às concessionárias de transmissão de energia elétrica, conforme a legislação vigente e a natureza das atividades exercidas.



POR QUE ESSE JULGAMENTO IMPORTA?

A decisão trará segurança jurídica e uniformidade para o setor elétrico, impactando diretamente a carga tributária das empresas e o planejamento tributário de longo prazo das concessionárias de transmissão de energia elétrica.



POSSÍVEIS IMPACTOS

- ✓ Definição objetiva dos percentuais de presunção para IRPJ e CSLL aplicáveis ao setor.
- ✓ Redução de litígios e autuações fiscais sobre o tema.
- ✓ Maior previsibilidade e segurança no cálculo dos tributos.
- ✓ Impacto relevante no resultado tributário e no fluxo de caixa das empresas.
- ✓ Influência direta no planejamento tributário e na estrutura societária do grupo.



NA PRÁTICA

Os coeficientes de presunção definem a parcela da receita bruta que será considerada como base de cálculo do IRPJ e da CSLL no lucro presumido. Percentuais inadequados podem resultar em tributação excessiva ou inferior à devida. A tese busca uniformizar a aplicação da legislação ao setor.



NOSSA ANÁLISE

A tese possui elevado potencial de impacto financeiro para as concessionárias de transmissão de energia elétrica, podendo representar milhões em recolhimentos ou diferenças a recuperar. A definição adequada dos coeficientes é essencial para maior eficiência tributária e competitividade do setor.



PONTO DE ATENÇÃO

A tese pode alterar significativamente o entendimento atual da Fazenda Nacional, exigindo revisão de cálculos, ajustes em declarações e possível revisão de riscos fiscais e passivos tributários relacionados ao IRPJ e à CSLL.



O QUE FAZER AGORA?

- ✓ Acompanhar o julgamento e os votos dos ministros.
- ✓ Revisar os cálculos dos coeficientes aplicados pela empresa.
- ✓ Avaliar impactos tributários e oportunidades de revisão.
- ✓ Manter documentação e critérios de cálculo organizadamente arquivados.



BASE LEGAL E TEMAS RELACIONADOS

BASE LEGAL

- Lei nº 9.249/1995, art. 15
- IN RFB nº 1.515/2014
- Decreto n. 9.580

TEMAS RELACIONADOS

- Tema 69 do STF - exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS
- Tema 1.125 - exclusão do ICMS-ST da base de cálculo do PIS/COFINS
- Tema 1.376/STJ - Exclusão do ICMS-ST na base do PIS/Cofins

PRECEDENTES RELEVANTES

- STJ - REsp n. 2.238.885/SP
- STJ - REsp n. 2.238.889/DF

STATUS PROCESSUAL
Em julgamentoTRIBUNAL
STJAFETAÇÃO
Tema 1.415NATUREZA
Tema Repetitivo

TEMA 1.419

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM AÇÕES RESCISÓRIAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE PARA ADEQUAÇÃO À MODULAÇÃO DE EFEITOS DO TEMA 69 DO STF



NATUREZA DA DISCUSSÃO

Processual Tributária



QUEM DEVE ACOMPANHAR

- Empresas com ações do Tema 69
- Departamentos jurídicos
- Grandes litigantes tributários
- Escritórios de advocacia



IMPACTO ESPERADO

ALTO



TRIBUTOS ENVOLVIDOS

- PIS
- COFINS



SITUAÇÃO

Em pauta para julgamento Agosto/2026

INDICADOR DE IMPACTO



Impacto financeiro

★★★★☆



Segurança jurídica

★★★★★



Abrangência Geral



Recuperação de valores Indireta



Necessidade de acompanhamento Alta



A CONTROVÉRSIA

Discute-se se são devidos honorários advocatícios quando a ação rescisória é proposta exclusivamente para adequar uma decisão judicial à modulação de efeitos fixada pelo STF no Tema 69 (exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS).



O QUE SERÁ DECIDIDO?

O Tribunal definirá se a mera necessidade de adaptar uma decisão judicial à modulação dos efeitos justifica a condenação em honorários sucumbenciais.



POR QUE ESSE JULGAMENTO IMPORTA?

Porque pode aumentar ou reduzir significativamente o custo processual de milhares de ações relacionadas à chamada "tese do século".



POSSÍVEIS IMPACTOS

- ✓ Definição do risco financeiro das ações rescisórias.
- ✓ Reflexos sobre processos em andamento.
- ✓ Maior previsibilidade processual.
- ✓ Influência nas estratégias de encerramento de litígios.



NA PRÁTICA

Uma empresa que venceu ação para excluir o ICMS da base do PIS/Cofins poderá enfrentar ação rescisória proposta apenas para adequar os efeitos da decisão à modulação fixada pelo STF. O STJ definirá se, nessa hipótese, haverá condenação em honorários advocatícios.



NOSSA ANÁLISE

Esse julgamento possui elevado impacto para empresas com contencioso tributário relevante, pois poderá alterar o custo econômico das ações rescisórias relacionadas ao Tema 69.



PONTO DE ATENÇÃO

O precedente poderá influenciar milhares de processos decorrentes da "tese do século", especialmente aqueles ainda sujeitos à discussão sobre os efeitos da modulação.



O QUE FAZER AGORA?

- ✓ Identificar ações relacionadas ao Tema 69.
- ✓ Avaliar a existência de ações rescisórias.
- ✓ Acompanhar o julgamento.
- ✓ Revisar provisões contábeis, quando aplicável.



BASE LEGAL E TEMAS RELACIONADOS

BASE LEGAL

- CPC/2015, arts. 485 a 495
- Lei nº 9.784/1999, art. 61, § 1º

TEMAS RELACIONADOS

- Tema 69 do STF – Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS
- Temas 881 e 885/STF – Modulação de efeitos das decisões

PRECEDENTES RELEVANTES

- STF – RE 574.706/PR (Tema 69)



STATUS PROCESSUAL

Em julgamento



TRIBUNAL

STJ



AFETAÇÃO

Tema 1.419



NATUREZA

Tema Repetitivo

TEMA 1.429

MODULAÇÃO DE EFEITOS
DO TEMA 986

TUST/TUSD NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS

QUEM SERÁ ALCANÇADO PELOS EFEITOS
DA DECISÃO DO STJ?

NATUREZA DA DISCUSSÃO

Tributária



TRIBUTO ENVOLVIDO

ICMS



QUEM DEVE ACOMPANHAR

- Grandes consumidores de energia
- Indústrias
- Shoppings Centers
- Hospitais
- Redes varejistas
- Empresas com ações judiciais



IMPACTO ESPERADO

MUITO ALTO



SITUAÇÃO

Em pauta para julgamento
Agosto/2026

INDICADOR DE IMPACTO



Impacto financeiro

★★★★★



Segurança jurídica

★★★★★

Abrangência
GeralRecuperação de valores
Muito altaNecessidade de acompanhamento
Muito alta

A CONTROVÉRSIA

A discussão não envolve mais a incidência do ICMS sobre TUST/TUSD, que já foi definida no Tema 986. O STJ definirá apenas quem será beneficiado pela modulação de efeitos.



O QUE SERÁ DECIDIDO?

- Se a modulação restringe os efeitos do precedente.
- Quais contribuintes permanecerão protegidos.
- Quem poderá recuperar valores.



POR QUE ESSE JULGAMENTO IMPORTA?

Porque milhares de ações judiciais dependem dessa definição. O julgamento poderá limitar ou ampliar o alcance econômico do Tema 986.



POSSÍVEIS IMPACTOS

- Definição dos contribuintes beneficiados.
- Segurança jurídica.
- Reflexos sobre ações em andamento.
- Possibilidade de recuperação de créditos.
- Revisão de estratégias processuais.



NA PRÁTICA

Uma indústria que ajuizou ação antes da modulação poderá ter direito a um tratamento diferente de outra empresa que ingressou posteriormente. O julgamento definirá os critérios para aplicação desses efeitos.



NOSSA ANÁLISE

Na nossa visão, este é um dos julgamentos mais relevantes da pauta de agosto para empresas com elevado consumo de energia elétrica e litígios tributários em curso, pois poderá definir o alcance prático do precedente firmado no Tema 986.



PONTO DE ATENÇÃO

O julgamento não rediscutirá o mérito da incidência do ICMS sobre TUST/TUSD. O foco será exclusivamente a aplicação temporal do precedente e os efeitos da modulação.



O QUE FAZER AGORA?

- Mapear ações relacionadas ao Tema 986.
- Identificar a data de ajuizamento das ações.
- Revisar estratégias processuais.
- Acompanhar o julgamento.

LINHA DO TEMPO

ANTES DO
TEMA 986

Discussão judicial sobre a inclusão da TUST/TUSD na base de cálculo do ICMS.

JULGAMENTO
DO TEMA 986

STJ decidiu que a TUST/TUSD não integra a base de cálculo do ICMS.

MODULAÇÃO
DOS EFEITOS

STJ modulou os efeitos da decisão para preservar a segurança jurídica e o equilíbrio fiscal.



TEMA 1.429
DEFINIRÁ QUEM SERÁ
ALCANÇADO PELA
MODULAÇÃO



STATUS PROCESSUAL

Em julgamento



TRIBUNAL

STJ



TEMA

Tema 1.429



NATUREZA

Tema Repetitivo

O QUE ESPERAR DOS JULGAMENTOS?

Os temas pautados pelo STJ poderão produzir efeitos relevantes sobre a carga tributária, o contencioso judicial e a estratégia fiscal das empresas.



PRINCIPAIS MENSAGENS

1



Nem todos os julgamentos produzirão efeitos imediatos.

2



Algumas teses poderão gerar oportunidades de recuperação de créditos.

3



Em outros casos, será necessário revisar estratégias processuais.

4



A modulação de efeitos continuará sendo um dos principais fatores de impacto financeiro.

EMPRESAS QUE DEVEM ACOMPANHAR

PERFIL	TEMAS
 Indústrias	1.372 • 1.429
 Energia	1.415 • 1.429
 Importadores	1.244
 Cartórios	1.228
 Empresas com grande contencioso	1.393 • 1.419

PRÓXIMOS PASSOS RECOMENDADOS

- ✓ Revisar processos judiciais.
- ✓ Mapear teses potencialmente aplicáveis.
- ✓ Avaliar riscos decorrentes da modulação.
- ✓ Atualizar planejamento tributário.
- ✓ Acompanhar os julgamentos.



NOSSA VISÃO

Os julgamentos pautados para agosto reforçam uma tendência observada nos últimos anos: o STJ vem consolidando precedentes capazes de produzir impactos relevantes sobre a tributação das empresas e sobre a condução do contencioso tributário. A adoção de uma estratégia preventiva, acompanhada da análise individualizada de cada caso, é essencial para identificar oportunidades e mitigar riscos.



A equipe do Renault Advogados acompanhará todas as sessões de julgamento e divulgará análises técnicas sobre os resultados e seus impactos para os diversos setores econômicos.



SIGA NOSSO LINKEDIN



VISITE NOSSO SITE
<https://rplaw.com.br/>



Renault

A D V O G A D O S



rplaw.com.br